



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA

## **Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade - 1º Semestre de 2021**

Fortaleza  
Julho de 2021

# SUMÁRIO

<b>1 Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2 Instâncias de Integridade Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019</b>	<b>4</b>
<b>2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta</b>	<b>4</b>
<b>2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação</b>	<b>6</b>
<b>2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo</b>	<b>10</b>
<b>2.4 Tratamento de Denúncias</b>	<b>12</b>
<b>2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias</b>	<b>14</b>
<b>2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização</b>	<b>15</b>
<b>3 Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade</b>	<b>18</b>
<b>4 Considerações Finais</b>	<b>25</b>
<b>Apêndice A - Fluxograma do Processo de Consulta sobre Conflito de Interesses</b>	<b>29</b>
<b>Apêndice B - Fluxograma do Processo de Designação de Função Gratificada</b>	<b>30</b>
<b>Apêndice C - Fluxograma do Processo de Substituição de Cargo de Direção</b>	<b>31</b>
<b>Apêndice D - Fluxograma do Monitoramento de Recomendações</b>	<b>32</b>
<b>Apêndice E - Checklist de Avaliação dos Pontos de Decisão do Processo</b>	<b>33</b>
<b>Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Ceará</b>	<b>35</b>

# 1. Apresentação

O Programa de Integridade consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto 9.203/2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, e nas Portarias da Controladoria-Geral da União 1.089/2018 e 57/2019.

Segundo as citadas normas, o Programa de Integridade deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Ceará (UFC) instituiu a Secretaria de Governança como Unidade de Gestão da Integridade (UGI) por meio da **Portaria nº 65/UFC/GR, de 9 de maio de 2018**, sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade (PI). Atualmente a SECGOV é composta pelos seguintes servidores: Prof. Cláudio de Albuquerque Marques (Diretor), Brunna Grasiella Matias Silveira, Francisco Jonatan Soares, Karla Raquel de Brito Bezerra, Rebecca Maria de Freitas Sousa Oliveira e Yane Nóbrega de Aguiar.

O **Plano de Integridade** foi aprovado através da **Portaria nº 173/UFC/GR , de 30 de novembro de 2018**. Por meio desse documento, a Alta Administração da UFC aprovou e declarou formalmente compromisso com o Programa de Integridade. A última atualização do Plano ocorreu em 13/06/2019, com a aprovação do **Planejamento de Ações de 2019** pelas Câmaras de Atividades Meio e Fim do Comitê de Governança (CGOV), cujo prazo de cumprimento foi prorrogado até 2020.1, conforme **Ata nº 01 do Comitê de Governança de 04/03/2020**. Na reunião do Comitê de Governança de 08 de outubro de 2020, foi aprovada a 2ª edição do **Plano de Integridade**, com vigência até 2022. A Alta Administração aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio da **Resolução nº 04/2020/CGOV/REITORIA**, de 08 de outubro de 2020.

Assim, a Secretaria de Governança da Universidade Federal do Ceará apresenta o Relatório de Acompanhamento Semestral do Programa de Integridade referente ao 1º semestre de 2021, com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridades previstas no art. 6º da Portaria CGU nº 59/2019, pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central de supervisão: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

Este Relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridade. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

## 2. Instâncias de Integridade Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

### 2.1. Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética foi criada por meio da [Portaria nº 3.677A/UFC/GR, de 15/10/2013](#), estando atualmente composta pelos seguintes membros: Carlos Couto de Castelo Branco, Zuila Maria de Figueiredo Carvalho e Carmen Suzana Lima (Membros Titulares, sob a Presidência do primeiro), Jakeline Alencar Andrade, Marcelo de Castro Callado e Manoel Irlano Barbosa Leite (Membros Suplentes). Possui ainda uma Secretaria Executiva composta pela Secretária Executiva, Alecélia Costa da Silva Maia, assim como um Consultor Jurídico, José Edmar da Silva Ribeiro.

Em 5 de maio de 2014, através da [Resolução nº 5/UFC/CONSUNI](#), foi instituído o [Código de Ética](#), tendo tido a última atualização em 2016, pela [Resolução nº 18/UFC/CONSUNI de 10/06/2016](#). A UFC adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética:

- As denúncias são recebidas em sua maioria pelo e-mail [comissaodeetica@ufc.br](mailto:comissaodeetica@ufc.br) e algumas presencialmente. O denunciante preenche um **formulário** disponível no site da **Comissão de Ética**;

- É aberto processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo tramitação de forma sigilosa;
- As denúncias de falha de conduta ética ocorrem em duas fases. A primeira fase trata-se do **Procedimento Preliminar**, onde a denúncia é analisada. Nesta etapa se estabelece se ela deve ser tratada pela CET, encaminhada a outra instância ou arquivada;
- Comunica-se ao denunciante todos os passos do processo e ao denunciado apenas se a Comissão deliberar pelo juízo positivo de admissibilidade da denúncia;
- A segunda fase é o **Processo de Apuração Ética**. Caso a denúncia deva ser tratada na Comissão de Ética, inicia-se procedimento de apuração que pode incluir requisição de documentos, promoção de diligências, convocação de testemunhas e solicitação de parecer de especialistas. Com os dados obtidos, procede-se a análise e toma-se uma decisão sobre o caso;
- Comunica-se o resultado ao acusado e à pessoa que fez a acusação;
- Publica-se uma ementa de processo com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação dos mesmos;
- Um processo analisado pela CET/UFC pode resultar em: **censura ética, recomendação, acordo de conduta pessoal e profissional** ou **arquivamento do processo**.

No primeiro semestre de 2021 a Comissão apurou **06 (seis)** atos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Quantitativo de processos Comissão de Ética

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise Concluída em 2021	Saldo em 30/06/2021
06	0	02	04

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2021.

Os resultados das 06 (seis) apurações estão detalhadas a seguir:

- 02 (duas) foram declaradas improcedentes;
- 04 (quatro) ainda estão em análise;
- Não houve recomendações;
- Nenhuma foi encaminhada à Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD);
- Não houve envio para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- Não houve punições.

Informamos, por fim, que foi realizado treinamento interno entre os membros da Comissão sobre Ética pelo nosso Consultor Jurídico em reunião do dia 15 de abril de 2021.

## 2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

A área que conduz a parte de transparência ativa e acesso à informação é a Ouvidoria Geral da UFC, composta pelos seguintes membros: Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidor), João Paulo Bastos Moreira de Souza, Lucas Macêdo de Queiroz e Luciana Albuquerque Cavalcante.

Visando atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa ([sítio eletrônico](#)) os itens a seguir:

- As informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Universidade Federal do Ceará;
- Informações institucionais e organizacionais da Instituição;
- Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas, informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular;
- Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas;
- Informações sobre a previsão e realização das receitas;
- Informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados;

- Informações sobre a execução orçamentária e financeira detalhada;
- Informações sobre as licitações e os contratos realizados;
- Informações sobre concursos públicos de provimento de cargos, a relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFC e a relação de empregados terceirizados;
- Divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas, em cumprimento do art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, além de relatórios estatísticos sobre a Lei de Acesso à Informação e informações sobre o Plano de Dados Abertos.

Ademais, no [sítio oficial da UFC](#), constam os seguintes dados:

- Estatuto da UFC
- Regimento Geral da UFC
- Regimento da Reitoria
- Regimento do Conselho Universitário (CONSUNI)
- Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- Regimento da Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD)
- Anuário Estatístico
- Carta de Serviços ao Cidadão
- Relatório de Gestão
- Relatório de Auditoria
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)
- Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna (PAINT)
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
- Plano de Internacionalização da UFC
- Ordens de Serviço Conjuntas
- Instruções Normativas
- Resoluções do Comitê de Governança (CGOV)
- Resoluções do Comitê Administrativo de TI (CATI)
- Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI)
- Provimentos do Conselho Universitário (CONSUNI)
- Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- Portarias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)
- Painéis estratégicos da UFC

Além dos sítios supramencionados, devem ser citados ainda os sites institucionais das unidades administrativas e acadêmicas, os quais assumem papel fundamental na promoção da transparência ativa e do acesso à informação. Quando bem estruturados e atualizados com frequência, as unidades tornam público um variado conjunto de informações. Nos sites institucionais da UFC qualquer cidadão pode ter acesso a informações relacionadas a cada unidade:

- Apresentação da unidade
- Estrutura Organizacional
- Gestores, currículos, agendas e contatos
- Localização da unidade e contatos
- Programas e ações
- Normativos (leis, instruções normativas, resoluções, portarias, manuais, etc.)
- Editais e seus resultados
- Links para acesso aos sistemas
- Perguntas frequentes
- Notícias, dentre outras informações

A quantidade de pedidos de acesso à informação no primeiro semestre de 2021 está disposta no Quadro 2, com a indicação de que a UFC utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Quadro 2 - Quantitativo de pedidos de acesso à informação 2020

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 30/06/2021
07	175	177	5

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2021.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações da UFC em 2021 foi de 14,88 dias, enquanto o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 11,79<sup>1</sup> dias. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2021 foi 62º em relação aos 305 (trezentos e cinco) órgãos/entidades.

---

<sup>1</sup> Fonte: Painel CGU Lei de Acesso à Informação disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em 15/07/2021.

O próprio sistema dispõe de fluxo para atendimento às solicitações de informações, conforme consta no **Manual do Fala.BR** (Módulo Acesso à Informação - Guia do Usuário), que, resumidamente, está apresentado a seguir:

1. Inicialmente, é necessário, obrigatoriamente, o cidadão realizar o cadastro no sistema <https://falabr.cgu.gov.br>. Após este passo, deverá inserir login e senha - para o cidadão o login é seu e-mail, enquanto para o servidor de ouvidoria, o CPF. Para prosseguir, deve-se clicar no botão Entrar;
2. Na tela inicial do usuário, deve-se clicar no menu Nova Manifestação. Será mostrada a tela com as sete opções de manifestação disponíveis: acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão;
3. Em seguida, após escolher o tipo **Acesso à Informação**, deve-se preencher os campos conforme desejado;
4. Algumas observações são feitas:
  - 4.1. Pode-se incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato .pdf, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. O tamanho total dos anexos não pode superar o tamanho total de 30MB;
  - 4.2. Pode-se selecionar o Modo de resposta desejado pelo cidadão (e-mail, carta, pessoalmente ou telefone);
  - 4.3. Os campos obrigatórios são o órgão destinatário (campo Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação), o resumo e o texto da manifestação (campo Fale Aqui).
5. Após o preenchimento das informações, deve-se clicar em Avançar; será exibida uma tela de Resumo da Manifestação. Em seguida deve-se clicar em Concluir;
6. Por fim, são gerados um Número de Protocolo e um Código de Acesso para que o usuário consiga consultar sua manifestação. Neste momento, o cidadão receberá em seu e-mail cadastrado no Fala.BR os principais dados da manifestação registrada, inclusive Número de Protocolo e um Código de Acesso. Para consultá-la basta acessar Minhas Manifestações na tela inicial do usuário.

Quanto às campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2021, informamos que a apresentação dos trabalhos da Ouvidoria da UFC aos novos servidores é um rotina pré-estabelecida nos Seminários de Ambientação Institucional aos Novos Servidores promovidos pela Divisão de Formação de Pessoal (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cuja **edição semestral** ocorreu em 06 de julho de 2021.

### 2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A área responsável por atender às consultas de conflito de interesses na UFC é a Comissão de Ética, de acordo com a [Portaria nº 1065/UFC/GR, de 31 de março de 2014](#). Atualmente a comissão é composta pelos seguintes membros: Carlos Couto de Castelo Branco, Zuila Maria de Figueiredo Carvalho e Carmen Suzana Lima (Membros Titulares, sob a Presidência do primeiro), Jakeline Alencar Andrade, Marcelo de Castro Callado e Manoel Irlano Barbosa Leite (Membros Suplentes). Possui ainda uma Secretaria Executiva composta pela Secretária Executiva, Alecélia Costa da Silva Maia, assim como um Consultor Jurídico, José Edmar da Silva Ribeiro.

A UFC utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:

- As consultas são feitas através do portal do SeCI, <https://seci.cgu.gov.br>;
- As consultas são respondidas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse e, caso haja necessidade de consultar outros setores da Universidade, abre-se processo no SEI, envia-se a consulta e, logo que recebida a resposta, inclui-se no SeCI.

O [Apêndice A](#) do presente relatório também pode ser consultado para visualização do fluxograma do processo de consulta sobre conflito de interesses.

O quantitativo de consultas de conflito de interesse no primeiro semestre de 2021 está disposto no Quadro 3:

Quadro 3 - Quantitativo de consultas de conflito de interesses

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 30/06/2021
0	0	0	0

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2021.

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Divisão de Dimensionamento e Movimentação (DIMOV), sendo composta pelos seguintes membros: Gládia Lorena Lima Maia; Karinne de Sousa Marques Magalhães; Ligia Maria Alencar de Freitas; Mariana Banhos de Menezes Forte; Rebecka Maria Sotero Silva; e Roberta Medeiros de Queiroz.

Nesse contexto, é realizado o controle dos processos de "Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada". Esses processos estão diretamente relacionados às responsabilidades da DIMOV e trata-se de uma ação de cuidado institucional contra o Nepotismo.

Os fluxos definidos para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo estão descritos nos apêndices deste relatório, sendo utilizados na "Designação de Função Comissionada" (**Apêndice B**) e "Substituição em Cargos de Direção" (**Apêndice C**).

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo no primeiro semestre de 2021, consistente no resultado da análise dos processos SEI de Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada em que foram anexados o formulário "PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo", está disposto no **Quadro 4**.

Quadro 4 - Processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Analizados em 2021	Saldo em 30/06/2021
0	0	0	0

Fonte: PROGEP/UFC, 2021.

Ademais, a Assessoria de Gestão de Pessoas, por meio do Núcleo de Governança e Controle Interno, emitiu a Nota de Controle Interno (NCI) nº 02/2021 (em abril de 2021) que tem como objeto "Os processos de 'Designação de Função Comissionada/Gratificada' e 'Substituição Temporária de Função Comissionada/Gratificada'". O referido documento teve como finalidade estudar os processos destacados para fundamentar as recomendações técnicas para a melhoria dos controles de prevenção ao nepotismo nos processos da Progep (em conformidade com o Plano de Integridade da UFC).

Assim, a Nota de Controle Interno nº 02/2021 atende, inicialmente, a demanda da ação nº 05 – "Estabelecer Medidas de Prevenção ao Nepotismo". As recomendações da NCI nº 02/2021 foram devidamente aprovadas pela gestão da Progep e pela diretoria da Divisão de Movimentação e Dimensionamento (DIMOV) e deverão ser acompanhadas pela AGEP/NGCI ao longo de 2021.2.

## 2.4. Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria Geral da UFC, sendo composta pelos seguintes membros: Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidor), João Paulo Bastos Moreira de Souza, Lucas Macêdo de Queiroz e Luciana Albuquerque Cavalcante.

A UFC utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias:

1. Inicialmente, é necessário o cidadão se logar no Fala.BR: basta acessar o sistema em <https://falabr.cgu.gov.br> e clicar no botão **Entrar**. Na tela de login entre com seu **Login** e **Senha**: lembre-se de que para o cidadão o login é seu e-mail, enquanto para o servidor de ouvidoria, o CPF (para maiores informações vide a Seção Tipos de Login). Para prosseguir, clique no botão Entrar;
2. Na tela inicial do usuário, clique no menu **Nova Manifestação**. Será mostrada a tela com as sete opções de manifestação disponíveis: acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão (para maiores informações vide a Seção Tipos de Manifestação). Em seguida a escolha da manifestação desejada;
3. Em seguida, após escolher o tipo **Denúncia**, preencha os campos conforme desejado. Observe que alguns campos são obrigatórios, como por exemplo, a ouvidoria destinatária (Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação) e campo de teor da manifestação (Fale aqui);
4. Algumas observações são feitas:
  - a. pode-se incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato .pdf, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. O tamanho total dos anexos não pode superar o tamanho total de 30MB;
  - b. pode-se selecionar o **Modo de resposta** desejado pelo cidadão (e-mail, carta, pessoalmente ou telefone);
  - c. os campos obrigatórios são o órgão destinatário (campo Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação) e o texto da manifestação (campo **Fale Aqui**);
5. Após o preenchimento das informações, clique em **Avançar**; será exibida uma tela de Resumo da Manifestação. Em seguida clique em **Concluir**;
6. Por fim, são gerados um **Número de Protocolo** e um **Código de Acesso** para

que o usuário consiga consultar sua manifestação. Neste momento, o cidadão receberá em seu e-mail cadastrado no Fala.BR as principais informações da manifestação registrada, inclusive Número de Protocolo e um Código de Acesso. Para consultá-la basta acessar Minhas Manifestações na tela inicial do usuário;

7. Os cidadãos, sobretudo aqueles cujas manifestações foram cadastradas por um usuário de ouvidoria, portanto que ainda não possuem cadastro ativo como cidadão, devem guardar as informações dessa página (número de protocolo e código de acesso). Portanto aconselha-se imprimi-la, gerar arquivo em extensão .pdf ou guardar o e-mail recebido, para o qual foi encaminhada as informações da conclusão, pois para acessar e consultar o andamento da manifestação será necessário informar o **Número de Protocolo** e o **Código de Acesso** gerados.

Além do Fala.BR, a UFC utiliza também os seguintes canais de denúncias: E-mail: [ouvidoria@ufc.br](mailto:ouvidoria@ufc.br); Telefone e Whatsapp: (85)3366 7339 / (85)3366 7344; Atendimento por Videoconferência (deve ser agendado mediante email ou whatsapp), de 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h (de segunda a sexta-feira); e Atendimento Presencial, de 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h (às terças e quintas-feiras), no endereço Av. da Universidade, 2995 – Benfica – CEP 60020-181 – Fortaleza – CE (Área III do Centro de Humanidades – ao lado da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC).

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2021 foi de 21,66 dias<sup>2</sup>, enquanto o tempo médio das ouvidorias federais foi de 14,54 dias.

O quantitativo de denúncias recebidas em 2021 está disposto no **Quadro 5**.

Quadro 5 - Quantitativo de denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 30/06/2021
0	89	86	3

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2021.

Quanto às campanhas relativas às denúncias em 2021, informamos que a apresentação dos trabalhos da Ouvidoria da UFC aos novos servidores é um rotina pré-estabelecida nos Seminários de Ambientação Institucional aos Novos Servidores

<sup>2</sup> Fonte: Painel Resolveu? da CGU, disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>. Acesso em 26/07/2021.

promovidos pela Divisão de Formação de Pessoal (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cuja **edição semestral** ocorreu em 06 de julho de 2021.

## 2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), que corresponde à 3ª linha do Modelo das três linhas de defesa nos controles internos, é responsável pela avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão instituídos pela primeira linha de defesa e da supervisão dos controles internos realizados pela segunda linha de defesa.

Atualmente, a CGAUD dispõe do seguinte quadro de servidores: Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento (Coordenador Geral de Auditoria), Maria Glícia Conde Santiago (Auditora Interna), Leandro dos Santos Targino (Assistente Técnico), Lúcia Helena Moreira (Contadora), Mayara Lima Casqueiro (Economista), Carlos Sidney Braga da Silveira (Contador), Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior (Analista de TI), Klency Otaviano Araújo (Assistente em Administração), Ewandro Leal de Moraes Coelho (Engenheiro Civil), Érika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino (Administradora), Diego Rafael Fonseca Carneiro (Economista) e Rodrygo Rocha Macedo (Assistente em Administração).

A Unidade adota o fluxo descrito no (**Apêndice D**) para monitorar as recomendações e determinações das auditorias.

A CGAUD realiza o acompanhamento das recomendações de auditoria através do Sistema e-AUD. O quantitativo de recomendações da Entidade em 30/06/2021 está disposto no **Quadro 6**.

Quadro 6 - Quantitativo de recomendações da CGAUD em 31/12/2020

UG	Recomendação	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/Revisão de Benefício	Demais	Total
UFC	PESSOAL	17	18	08	43
	DEMAIS ÁREAS	03	0	06	09
	TOTAL	20	18	14	52

Fonte: CGAUD/UFC, 2021.

É pertinente destacar que a CGAUD deu seguimento à campanha institucional para fomentar o cumprimento das recomendações do e-AUD, iniciada em janeiro de 2020. Destarte, esta CGAUD segue em um diálogo contínuo com os setores envolvidos, de modo a atender e monitorar as recomendações pendentes do Sistema e-AUD.

## 2.6. Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correição é a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), sendo composta pelos seguintes membros: Sara Marli Magalhães Belarmino da Silva (Presidente da CPPAD/UFC), Érika Maria Filgueira Pessoa (Secretária), Ana Gyzelle Ângelo Martins, Antônio Aritomar Barros, Bruno Alves de Sousa, Francisco das Chagas Ponte, Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho, Lutzenfannia Martins Marinho e Vanúzia Feitosa de Araújo Caminha.

A estruturação formal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar como Unidade de Assessoramento ao Reitor, foi efetivada através da **Resolução nº 63, de 30/10/2017 do CONSUNI/UFC**, no ano de 2018. Em face disso, a CPPAD/UFC, foi legitimada perante a UFC, tendo-se procedido a ampliação do quadro de servidores para integrar as comissões que atuam nos diversos processos administrativos disciplinares e sindicantes, assim como, para assessorar e apoiar as demais comissões transitórias que são compostas por membros que detêm os cargos de magistério superior, de técnicos-administrativos, os quais são indicados pelos Gestores de todas as Unidades Acadêmicas, nomeados mediante Portaria do Magnífico Reitor/UFC, para um mandato de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD/UFC) desenvolve suas atividades técnicas à luz dos arcabouços normativos pertinentes à área processual disciplinar, onde se observa, precipuamente a Constituição Federal, mais especificamente o seu art. 37, combinada com a Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.784/99, e a Instrução Normativa nº 14, de 14/11/2018 da Controladoria-Geral da União, bem como o Regimento Geral da UFC, Manual da Controladoria Geral da União, reforçados pelos Pareceres e Instruções Normativas da Advocacia Geral da União (AGU), Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, além da Instrução

Normativa da CPPAD/UFC publicada pela Portaria n º 3174/PROGEP/UFC, de 11 de junho de 2019. E, por último, subsidiariamente as Leis Substantivas e Adjetivas do Ordenamento Brasileiro.

A comunicação da CPPAD com a sociedade e partes interessadas é realizada através de atendimento na própria sala da CPPAD/UFC, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315, Anexo III, Altos, Bairro Benfica (ao lado da Reitoria/UFC), de atendimento pelos telefones (085)33667438 e (085)33667872 e pelo e-mail **cppadgrufc@ufc.br**, assim como pelo Diário Oficial da União, pela assessoria de comunicação do Gabinete da Reitoria/UFC, pela Secretaria de Apoio Administrativo da PROGEP/UFC. Há ainda a comunicação realizada pelos procedimentos processuais que são adotados pelas Comissões em observância à ampla defesa e ao contraditório, podendo os interessados se manifestarem de forma remota ou presencial perante a CPPAD na sala de audiências, reservada especificamente para esta finalidade.

A CPPAD/UFC realiza suas ações investigativas ou disciplinares, quando é provocada pelas unidades e setores administrativos e acadêmicos. Os fatos a serem apurados são remetidos, normalmente, pelos setores administrativos e acadêmicos à CPPAD/UFC, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou mediante denúncias recebidas em meio físico, as quais são autuadas no SEI.

A CPPAD/UFC também recebe muitas demandas que são encaminhadas através da Ouvidoria Geral da UFC, tais como denúncias de fatos a serem investigados e pedidos de informações sobre as atividades da referida unidade disciplinar. Qualquer cidadão interessado pode demandar a abertura de processo administrativo ou pedido de informação, seja na Ouvidoria Geral da UFC ou diretamente no seu órgão de origem, os quais são, posteriormente, remetidos à Comissão de Admissibilidade da UFC, para fins de análise da pertinência de instauração de um processo administrativo disciplinar. Nesse sentido, a CPPAD/REITORIA/UFC atua de forma integrada com a Comissão de Admissibilidade.

Relevante informar que a apuração de qualquer irregularidade no serviço público é de obrigação da autoridade que tiver ciência dessa infração, devendo-se propor a instauração de uma sindicância ou de processo administrativo, assegurado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90. Os processos tramitam de forma sigilosa e somente as partes interessadas ou seus respectivos procuradores podem obter acesso aos autos.

Prudente destacar que as denúncias formuladas pelos diversos setores da

Universidade são autuadas mediante processos eletrônicos, e, normalmente, remetidas à Comissão de Admissibilidade, para análise e fins do juízo de admissibilidade e posterior remessa à CPPAD/UFC para, se devidamente instruídas, se possa instaurar a Portaria de nomeação pela autoridade universitária e compor a Comissão e seus respectivos membros e presidente, para fins de apuração da denúncia no prazo legal, nos moldes processuais legais estabelecidos.

Concluídas as atividades depurativas da Comissão, é elaborado um Relatório Final onde se demonstra um resumo dos fatos, a produção da instrução e a forma colhida, o estudo do mérito, os precedentes legais dos Órgãos Jurídicos pertinentes à administração federal (Advocacia Geral da União, CGU, Auditorias e outros) e a conclusão final, onde o Colegiado deve manifestar-se objetivamente acerca da procedência (ou não) da denúncia, da identificação da autoria ou da materialidade do ato irregular praticado e da responsabilização (ou não) e seus efeitos legais a serem aplicados ao denunciado.

Em pó, os autos são remetidos à autoridade julgadora, ou seja, ao Magnífico Reitor da UFC, para que o mesmo proceda o julgamento do Relatório Final do Colegiado. Assim, em sendo ratificada a decisão do Colegiado, os autos retornam à CPPAD para registro e a devida atualização junto ao Sistema CGU-PAD, bem como para adoção das providências cabíveis, tais como a comunicação do julgamento aos interessados, e, por fim, a remessa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFC) para, se houver, o registro e aplicação da penalidade disciplinar estabelecida. Há ainda a remessa dos autos às unidades envolvidas para atendimento das recomendações, acaso sejam sugeridas pela Comissão.

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela Entidade no primeiro semestre de 2021 está disposto no **Quadro 7**.

Quadro 7 - Quantitativo de sindicâncias

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 30/06/2021
07	10	06	11

Fonte: CPPAD/UFC, 2021.

O tempo médio para realização de uma sindicância em 2021 foi de 70 (setenta) dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela Entidade no primeiro semestre de 2021 está disposta no **Quadro 8**.

Quadro 8 - Quantitativo de processos administrativos disciplinares

Saldo em 1/1/2021	Entrada em 2021	Análise em 2021	Saldo em 30/06/2021
14	07	03	18

Fonte: CPPAD/UFC, 2021.

O tempo médio para realização de um processo administrativo disciplinar em 2021 foi de 120 (cento e vinte) dias. Neste prazo de 120 dias, está computado o período em que o processo se manteve sobrestado, em face das férias do Presidente e dos membros das respectivas Comissões, assim como o período de suspensão em virtude da Pandemia provocada pelo COVID-19.

Cumprir informar ainda que esta CPPAD/UFC, sendo a responsável pela emissão de declaração ao servidor no sentido de que o mesmo não responde a qualquer processo disciplinar, para fins de aposentadoria, de redistribuição, dentre outras finalidades, emitiu **131 (cento e trinta e uma) declarações no primeiro semestre de 2021**.

Frise-se, por oportuno, que em face da impossibilidade de atividades presenciais, causadas pela Pandemia do COVID-19, foram utilizados recursos tecnológicos para a realização dos atos processuais, conforme consta na Instrução Normativa CGU nº 9/2020. A experiência obteve uma boa receptividade por todos os membros atuantes nas diversas comissões e o procedimento, certamente, garantiu celeridade aos processos e, por conseguinte, à solução dos conflitos.

### 3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

A área responsável por coordenar as ações de gestão de riscos da entidade é a Secretaria de Governança (SECGOV). Os riscos na UFC são categorizados como estratégicos, financeiros/orçamentários, operacionais, de imagem/reputação, legais/de conformidade e de integridade. A Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade estabelecida no **Plano de Gestão de Riscos**, aprovado pelo Comitê de Governança em 29/07/2020, envolve as seguintes fases: Estabelecimento do Ambiente Interno;

Gerenciamento de Riscos; e Supervisão e Avaliação.

O processo de gerenciamento de riscos executado pelas unidades acadêmicas e administrativas compreende as seguintes etapas: (i) Fixação de Objetivos; (ii) Identificação de Eventos; (iii) Avaliação de Riscos; (iv) Resposta aos Riscos; (v) Atividades de Controles Internos; (vi) Comunicação; e (vii) Monitoramento.

No caso dos riscos de integridade, a segunda edição do Plano de Integridade da UFC prevê um método específico para auxiliar na identificação desses eventos, baseado nos pontos de decisão do processo. Dessa forma, foi criada uma etapa adicional, entre a Fixação de Objetivos (Etapa I) e Identificação de Eventos (Etapa II), denominada “Identificação e Avaliação dos Pontos de Decisão”.

Nessa etapa, são levantados os passos decisórios do processo e avaliados através de um rol de perguntas (**Apêndice E**) que contemplam as três fases da decisão: informações de apoio; mecanismo decisório; e resultados da decisão. Tendo por base o resultado do *checklist*, calculam-se os níveis de exposição do passo decisório a quebras de integridade.

A partir dessa avaliação, retoma-se o processo regular de gerenciamento de riscos, com a etapa de identificação de eventos. No caso da integridade, o *checklist* auxilia ainda na visualização das fragilidades nos controles que podem ocasionar eventos de riscos.

Antes de apresentarmos o quadro com os resultados da gestão de riscos no primeiro semestre de 2021 é importante tecer duas observações.

A primeira, no sentido de pontuar que a gestão de riscos foi implementada pela SECGOV ainda em 2019, junto às unidades Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Museu de Arte da UFC (MAUC), trabalhando-se os seguintes macroprocessos: Atos de pessoal (aposentadoria e pensão), Aquisições em Geral, Aquisições de TI, e Acervo cultural e histórico, respectivamente. Nos relatórios anteriores informamos o seguinte cenário dessa primeira experiência da gestão de riscos:

Quadro 9 - Situação das ações de gerenciamento de riscos de integridade iniciadas em 2019

<b>Nome do processo</b>	<b>Status</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data de Encerramento</b>
Aquisições de TI	Concluído	03/10/2019	27/01/2020
Aquisições em Geral	Concluído	03/10/2019	04/02/2020
Acervo Cultural e Histórico	Concluído	03/10/2019	03/07/2020
Atos de Pessoal (aposentadoria e pensão)	Em execução	03/10/2019	31/05/2021

Fonte: SECGOV/UFC, 2020.

Informamos anteriormente também que o gerenciamento de riscos do macroprocesso “atos de pessoal - aposentadoria e pensão” foi comprometido em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional - EC 103/2019, demandando revisão e remapeamento dos respectivos fluxos. A finalização do mapeamento ocorreu em junho e, então, a ação foi retomada com nova identificação e análise dos pontos de decisão em Oficina realizada nos dias 21, 22 e 23/07/2020.

Após a referida oficina, a PROGEP adotou uma série de medidas em continuidade ao trabalho de gestão de riscos, como a atualização dos manuais de Concessão de Aposentadoria Compulsória, Concessão de Aposentadoria Voluntária Especial, Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, Concessão de Aposentadoria Voluntária e Concessão de Pensão Civil por Morte<sup>3</sup>; a elaboração da “Programação Anual de Ações de Governança da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Ciclo 2021”, cuja 13ª Ação Prioritária é a de “Orientar quanto a Gestão de Riscos de Integridade (aposentadoria e pensão); e a identificação, pelas equipes envolvidas no trâmite dos processos de aposentadorias e pensões, dos riscos operacionais e de integridade. Houve a validação, pelos gestores, dos riscos identificados pelas equipes, o que foi informado à SECGOV em 31/05/2021 (conforme consta no processo SEI 23067.028774/2019-44). A gestão de riscos do processo de atos de pessoal continuará, tendo em vista que foi selecionado para a lista de processos prioritários do

<sup>3</sup> Disponíveis em: <https://progep.ufc.br/pt/manuais-de-procedimento/>.

período 2020-2022, como será visto a seguir.

A segunda observação é que a gestão de riscos de integridade é também realizada no âmbito do Plano de Gestão de Riscos (PGR), aprovado em julho de 2020, em conjunto com a gestão das demais categorias de riscos, tendo em vista que a metodologia é praticamente a mesma, apenas com uma etapa adicional, qual seja, a de “Identificação e Avaliação dos Pontos de Decisão”, como dito.

Dos processos trabalhados anteriormente, constantes no Quadro 9, três seguem na lista de processos prioritários da gestão de riscos durante a execução do PGR, quais sejam, Atos de pessoal (aposentadoria e pensão), Aquisições em Geral e Aquisições de TI. A lista completa de processos prioritários a serem trabalhados no período 2020-2022 (vigência do PGR), aprovada pelo Comitê de Governança em 14/12/2020, está disposta no **Quadro 10**.

Quadro 10 - Situação das ações de gerenciamento de riscos de integridade

<b>Nome do processo</b>	<b>Status</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Encerramento</b>
Aquisições de TI	Em execução	14/12/2020	-
Aquisições em Geral	Em execução	14/12/2020	-
Atos de Pessoal (aposentadoria e pensão)	Em execução	14/12/2020	-
Transformação digital e melhoria dos processos seletivos para ingresso na UFC	Em execução	14/12/2020	-
Aprimorar coleta e disponibilização de dados sobre Pesquisa e Pós-graduação	Em execução	14/12/2020	-
Promover articulação entre as pró-reitorias, a procuradoria e as fundações de apoio no sentido de alinhar os procedimentos jurídicos e trâmites administrativos para formalização de parcerias externas	Em execução	14/12/2020	-
Fluxo de registro/matriculação de alunos da UFC em mobilidade estrangeira	Em execução	14/12/2020	-

Bolsas e Auxílios a Estudantes	Em execução	14/12/2020	-
--------------------------------	-------------	------------	---

Fonte: SECGOV/UFC, 2021.

Resumidamente, segue o **Quadro 11** com o monitoramento atualizado do gerenciamento de riscos dos processos constantes no Quadro 10 *supra*:

Quadro 11 - Monitoramento atualizado do gerenciamento de riscos dos processos prioritários

Processo	Unidade	Mapeamento (Fluxo e Modelagem do processo)	Oficina de gestão de riscos	Gerenciamento de riscos (PGR/PI)
Aquisições de TI	STI	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e ainda não enviado parecer para a Unidade.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Estão na fase de elaboração da Matriz de Riscos
PROPLAD Aquisições em Geral	PROPLAD	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade.	Não foi necessário	1. Realizado e enviado para SECGOV a Matriz de Riscos. (PGR/PI) 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a unidade. (PI) 3. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade. (PGR) 4. Aguardando para atualizarem as informações no SisRiscos.
	UFC INFRA	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	A ser realizado após as capacitações.

		Unidade.		
Atos de Pessoal (aposentadoria e pensão)	PROGEP	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade.	Realizada	1. Realizado e enviado para SECGOV a Matriz de Riscos. (PGR/PI) 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a unidade. (PI) 3. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade. (PGR) 4. Aguardando para atualizarem as informações no SisRiscos.
Transformação digital e melhoria dos processos seletivos para ingresso na UFC	PROGRAD	A ser realizado após as capacitações.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Aguardando a realização das etapas anteriores.
Aprimorar coleta e disponibilização de dados sobre Pesquisa e Pós-graduação	PRPPG	A ser realizado após as capacitações.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Aguardando a realização das etapas anteriores.
Promover articulação entre as pró-reitorias, a procuradoria e as fundações de apoio no sentido de alinhar os procedimentos jurídicos e trâmites administrativos para formalização de parcerias externas	PREX	A ser realizado após as capacitações.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Aguardando a realização das etapas anteriores.
Fluxo de registro/matricula de alunos da UFC em mobilidade estrangeira	PROINTE R	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Estão na fase de elaboração da Matriz de Riscos.
Bolsas e Auxílios a Estudantes	PRAE	1. Realizado e enviado para SECGOV. 2. Analisado pela SECGOV e enviado parecer para a Unidade.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Estão na fase de capacitação e realização de oficina sobre riscos.

	SECULT ARTE	A ser realizado após as capacitações.	Oficina prevista para o segundo semestre de 2021	Aguardando a realização das etapas anteriores.
--	----------------	---	---	---

Fonte: SECGOV/UFC, 2021.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos em 2021:

- Execução do **Plano Anual de Capacitação em Governança 2021**, que, no primeiro semestre de 2021, na área de gestão de riscos, focou nas seguintes ações: Curso "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)", virtual, oferecido pela ENAP/EV.G; Curso Diagnóstico e Mapeamento de Processos Organizacionais, virtual, ministrado pelo docente da UFC Marcos Antonio Martins Lima, com o apoio da Divisão de Formação Profissional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (DIFOP/PROGEP), entre 31/05/2021 a 14/06/2021; Curso Alinhamento de Governança: estratégia, processos e riscos, virtual, ministrado pelo docente da UFC Marcos Antonio Martins Lima, com o apoio da Divisão de Formação Profissional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (DIFOP/PROGEP), entre 01/06/2021 a 17/06/2021; e Curso de Gestão de Riscos no Setor Público, virtual, ministrado pelo técnico Tiago de Alencar Viana, servidor da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com o apoio da DIFOP/PROGEP (este último com início em 28/07/2021 e término em 12/08/2021);
- Desenvolvimento do SisRiscos, sistema de gestão de riscos que está sendo elaborado em parceria com o Núcleo de Práticas em Informática (NPI) do *campus* de Quixadá.

## 4. Considerações Finais

Este relatório apresenta os resultados da execução do Programa de Integridade referente ao primeiro semestre de 2021, tecendo a Secretaria de Governança as considerações que seguem.

Quanto ao estabelecimento da Cultura de Integridade na Universidade, a Secretaria de Governança desenvolveu atividades virtuais ao longo do primeiro semestre com o intuito de fomentar a temática sempre que oportuno. Dentre elas destacamos:

1. Realização de 2 (duas) reuniões do Comitê de Governança (CGOV), de 1 (uma) reunião da Câmara de Atividades-Fim do (CGOV) e de 2 (duas) reuniões da Câmara de Atividades-Meio do CGOV, para discutir os temas relevantes da governança;
2. Divulgação do Plano Anual de Capacitação em Governança, edição 2021, e realização dos seguintes cursos com o apoio da Divisão de Formação de Pessoal (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP): Curso Diagnóstico e Mapeamento de Processos Organizacionais, virtual, ministrado pelo docente da UFC Marcos Antonio Martins Lima, entre 31/05/2021 a 14/06/2021; e Curso Alinhamento de Governança: estratégia, processos e riscos, virtual, ministrado pelo docente da UFC Marcos Antonio Martins Lima, entre 01/06/2021 a 17/06/2021.
3. Houve também a atualização do referido plano, em 07/07/2021, para inclusão dos cursos “Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção”, oferecido pela ENAP/EV.G na modalidade à distância, e “Gestão de Riscos no Setor Público”, ministrado pelo técnico Tiago de Alencar Viana, servidor da Universidade Federal do Cariri (UFCA), com início em 28/07/2021 e término em 12/08/2021, com o apoio da DIFOP/PROGEP;
4. Execução do Plano de Integridade, com o destaque para as seguintes atividades: monitoramento das instâncias PROGEP e Comissão de Ética no tocante ao fluxo de tratamento de conflito de interesses; início da elaboração de um painel inteligente com os principais dados da integridade na UFC; divulgação de peças da campanha “Integridade somos todos nós”, da CGU; início da elaboração de uma campanha institucional de apoio ao Programa de Integridade, também intitulada “Integridade somos todos nós”; e divulgação, no

sítio da Secretaria de Governança e, quando necessário, em outros canais de comunicação da instituição (como o sítio oficial e a lista de e-mail dos servidores), de notícias relacionadas à integridade;

5. Execução do Plano de Gestão de Riscos, com o desenvolvimento de atividades visando o gerenciamento de riscos de integridade e demais categorias de risco;
6. Desenvolvimento do SisRiscos, sistema de gestão de riscos que está sendo elaborado em parceria com o Núcleo de Práticas em Informática (NPI) do *Campus* de Quixadá;
7. Apresentação do Ambiente de Governança da UFC para os novos servidores no Seminário de Ambientação Institucional aos Novos Servidores promovido pela Divisão de Formação de Pessoal (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cuja **edição semestral** ocorreu em 06 de julho de 2021;
8. Participação na Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, da CGU, amplamente divulgada no âmbito da Universidade.

No que diz respeito à avaliação das Instâncias de Integridade da UFC, a Secretaria de Governança, enquanto Unidade de Gestão da Integridade, tece as seguintes análises:

Em relação à **Promoção da Ética e Regras de Conduta**, entende-se que a Comissão de Ética é uma estrutura consolidada e respeitada na Universidade e que o Código de Ética da UFC é um documento amplamente difundido entre os servidores, o que é corroborado pela pesquisa promovida pela CGU sobre o Programa de Integridade por meio do aplicativo “The Integrity App” no primeiro semestre de 2020, que contou com a participação de 470 (quatrocentos e setenta) servidores da UFC. Na referida pesquisa, 77,9% dos respondentes afirmaram saber onde encontrar o Código de Ética e Conduta e 59,4% afirmaram possuir familiaridade com esse instrumento.

No âmbito da **Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação**, a Universidade cumpre satisfatoriamente todas as exigências legais de Transparência Ativa e de atendimento das solicitações de acesso à informação. Observa-se, entretanto, que o tempo médio de atendimento da UFC continua um pouco acima da média nacional (UFC- 14,88 dias; NACIONAL - 11,79 dias). Verifica-se que no sítio Acesso à Informação foi criada uma aba de **Perguntas Frequentes**, com uma lista de informações que são solicitadas corriqueiramente, no sentido de facilitar o acesso à informação pelo cidadão, bem como de melhorar o fluxo de recebimento de solicitações

e, por conseguinte, conferir mais celeridade no atendimento. Por fim, ressalta-se que, na campanha institucional que está sendo desenvolvida para a divulgação do Programa de Integridade, a ser lançada no segundo semestre de 2021, será enfatizada a importância do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da UFC, esperando-se, assim, contribuir para a sensibilização de gestores e servidores acerca da eficiência e celeridade na disponibilização de informações, visando não só o cumprimento dos prazos legais, mas também reforçando o compromisso da Universidade com a qualidade na prestação de serviços à sociedade;

Em relação ao **Tratamento de Denúncias**, a Ouvidoria Geral da UFC é a unidade responsável por receber essas demandas, encaminhá-las aos responsáveis, acompanhando os desdobramentos, oferecendo sugestões e cobrando resultados. O principal canal de recebimento de denúncias é o Sistema Fala.Br, acessado unicamente pelos servidores da Ouvidoria, onde são adotados os procedimentos recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, com o sigilo de informações pessoais do manifestante. A Ouvidoria dispõe ainda de linha telefônica para atendimento à sociedade, e-mail e sala de atendimento presencial com infraestrutura acessível e inclusiva, cujo atendimento ocorre, atualmente, de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h, às terças e quintas-feiras. Cumpre salientar que, conforme orientações da CGU, os usuários são instruídos a, preferencialmente, utilizar o canal oficial do Governo Federal (Fala.Br) para registrarem suas demandas.

Assim como a Comissão de Ética, a Ouvidoria também é uma unidade consolidada na Universidade e diversas campanhas têm sido realizadas desde a sua criação com o intuito de disseminar seu propósito (*vide* as iniciativas citadas no presente relatório e nos anteriores enviados à CGU).

Por fim, a UGI destaca o zelo com que as denúncias são tratadas (sigilo, profissionalismo e celeridade) e os esforços contínuos da Ouvidoria em fortalecer a confiança da sociedade nesse canal.

Quanto ao **Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo**, observa-se que as medidas adotadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para identificação e tratamento de casos de nepotismo nas nomeações e substituições de cargos comissionados atendem satisfatoriamente às exigências legais e fortalecem a cultura de integridade na instituição. Quanto ao SeCI, verifica-se que nenhuma consulta foi apresentada no sistema no ano de 2021. No ano de 2020, constatou-se que apenas

11,3% dos respondentes da pesquisa realizada pelo “The Integrity App” conhecem esse sistema. A SECGOV está diligenciando junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Ética para uma melhor divulgação da ferramenta, o que será trabalhado no âmbito da campanha institucional que está sendo desenvolvida para a divulgação do Programa de Integridade, a ser lançada no segundo semestre de 2021.

No que tange ao **Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias**, trabalho mediado pela Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), verificam-se, em toda a Universidade, esforços contínuos no sentido de atender às determinações e recomendações dos órgãos de controle. No caso das demandas da Controladoria Geral da União (CGU), todas as medidas tomadas são acompanhadas e registradas através do sistema e-AUD, sendo realizado um diálogo constante com os diversos setores da Universidade no sentido de atender e monitorar as recomendações pendentes naquele sistema.

Ressaltamos, ainda, como boa prática relativa aos controles internos, os avanços obtidos no âmbito da gestão de riscos, tanto de integridade como demais categorias, cujas metodologias foram aprimoradas com a aprovação dos Planos de Gestão de Riscos e de Integridade em 2020.

Em relação à **Implementação de Procedimentos de Responsabilização**, verifica-se a diligente atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), que observa os parâmetros legais e mantém atualizado o sistema CGU PAD. A CPPAD também demonstra o zelo pela comunicação com a sociedade e partes interessadas. Por fim, destaca-se o trabalho colaborativo entre a CPPAD e a Comissão de Admissibilidade, a qual analisa previamente a pertinência de instauração de um processo administrativo disciplinar, racionalizando, assim, as atividades de correção.

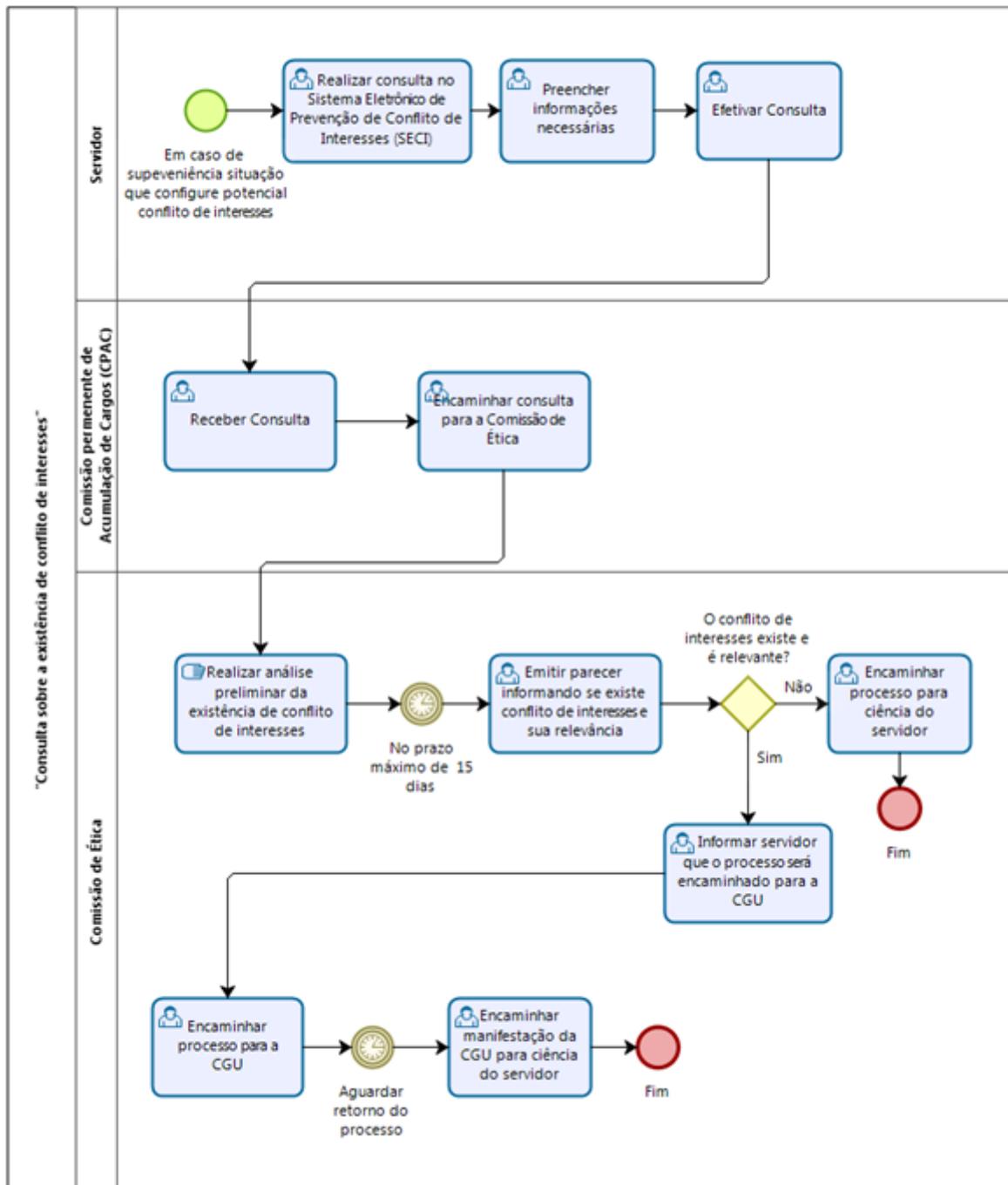
Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Universidade Federal do Ceará no âmbito do Programa de Integridade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Por fim, cabe informar que este relatório será atualizado no final do 2º semestre de 2021.

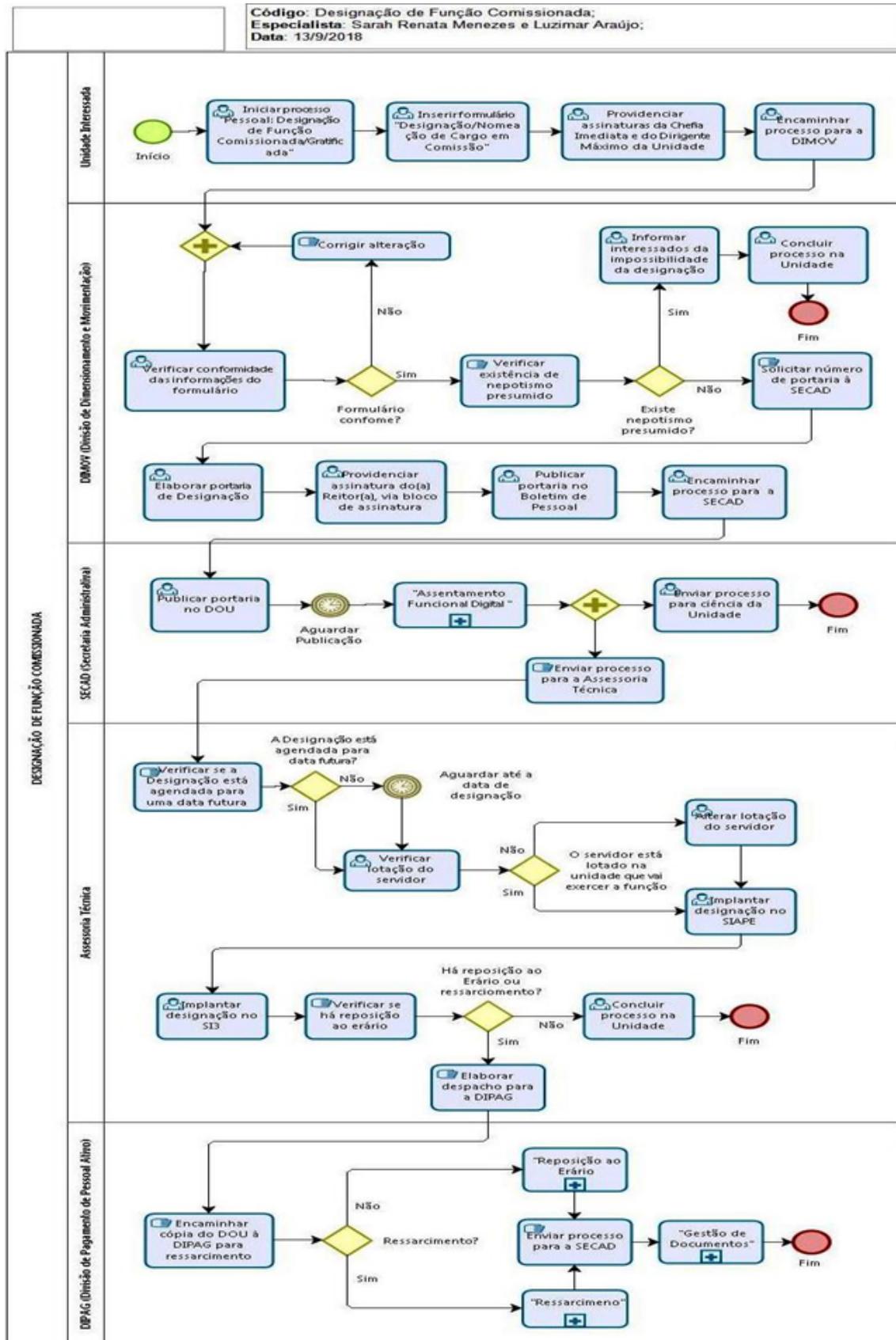
# Apêndice A - Fluxograma do Processo de Consulta sobre Conflito de Interesses



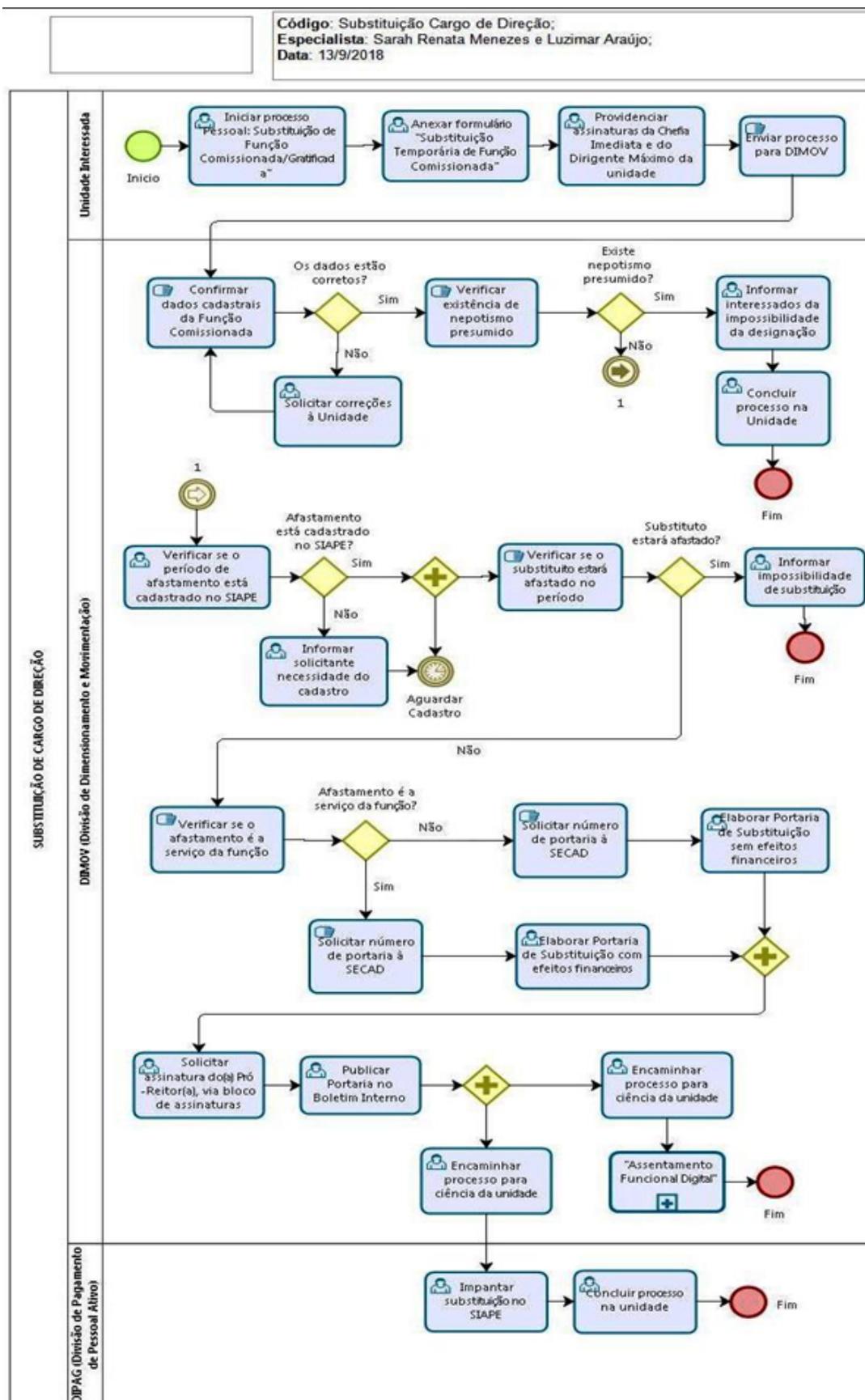
**Código:** Consulta sobre a existência de Conflito de Interesse  
**Especialista:** Fernando Henrique Monteiro Carvalho;  
**Data:** 08/10/2018



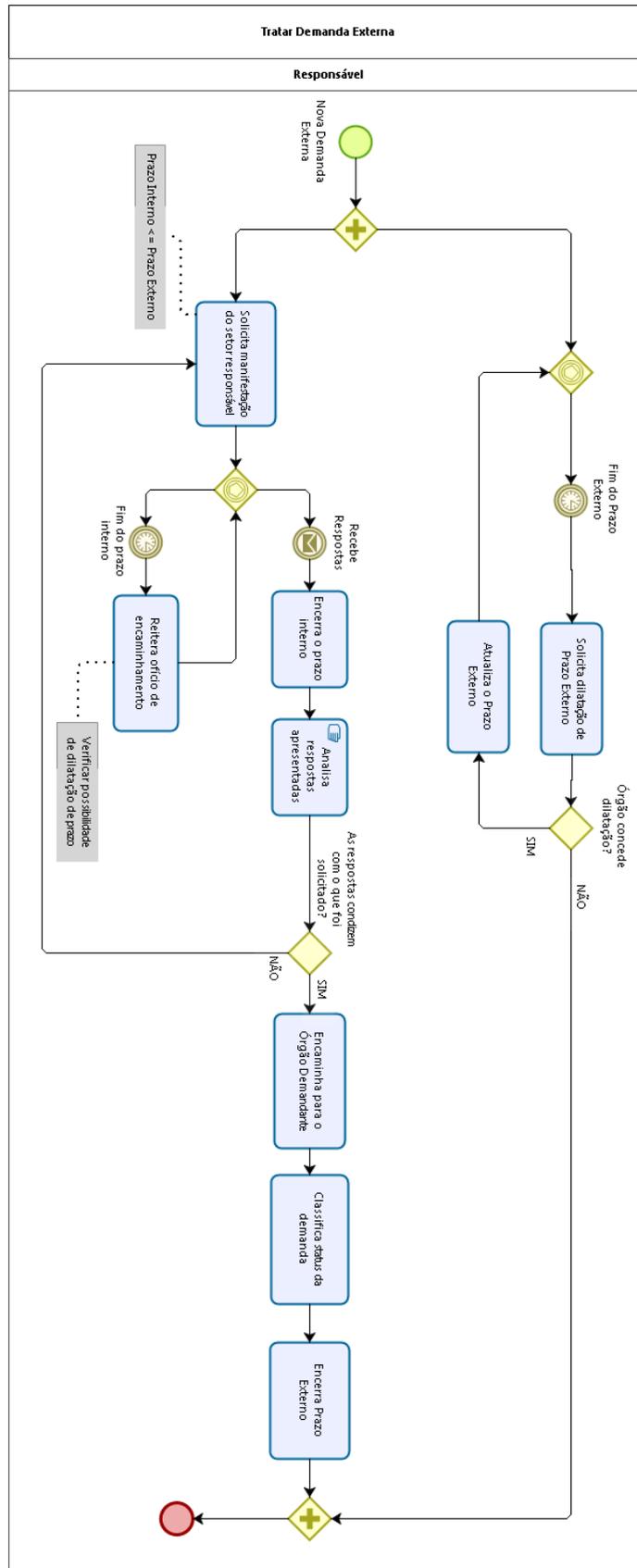
# Apêndice B - Fluxograma do Processo de Designação de Função Gratificada



# Apêndice C - Fluxograma do Processo de Substituição de cargo de Direção



# Apêndice D - Fluxograma do Monitoramento de Recomendações



## Apêndice E - Checklist de Avaliação dos Pontos de Decisão do Processo

A tomada de decisão é um processo cognitivo que envolve o uso da razão na escolha da melhor opção entre duas ou mais alternativas. Essa ação pode envolver diferentes graus de complexidade e, mesmo que bem-intencionadas, decisões mal tomadas podem ensejar a responsabilização dos agentes envolvidos. Dessa forma, a implementação de controles internos efetivos relacionados aos atos decisórios assegura que os gestores tenham informações claras e suficientes para fazer as melhores escolhas.

Do ponto de vista da integridade, alguns requisitos devem ser observados nos passos decisórios:

1 - O conjunto de informações que subsidiam a decisão são suficientes, estruturadas e claras e estão disponíveis no momento da decisão?

2 - A escolha é justificada por critérios técnicos visando o alcance dos objetivos institucionais? Visando atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o art. 37 da CF 1988;

3 - Existem mecanismos que resguardem a instituição e agentes envolvidos na reversão de decisões mal tomadas?

O *checklist* a seguir orienta a estruturação das três etapas do passo decisório: informações de apoio, mecanismo decisório e resultados. Analise cuidadosamente cada uma das perguntas abaixo, consultando o fluxo do processo, manual e normativos internos e externos relacionados.

INFORMAÇÕES DE APOIO				
PERGUNTA	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	N.A.
Estão especificadas em normas internas?				
São construídas a partir de metodologias e critérios definidos?				
Contam com uma coleta de dados estruturada e consistente?				
Existem mecanismos de verificação de informações obtidos de fontes externas?				
Estão disponíveis no momento da decisão?				

<b>MECANISMO DECISÓRIO</b>				
<b>PERGUNTA</b>	<b>SIM</b>	<b>PARCIALMENTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>N.A.</b>
O(s) responsável(is) possuem o conhecimento necessário para sua realização?				
Existe controle e supervisão da decisão?				
Existem critérios que garantam o mesmo tratamento às partes interessadas?				
Existem critérios que garantam a eficiência da decisão (econômica, estratégica, etc.)?				
Existe controle do contato entre o possível beneficiário e agente com influência sobre a decisão?				
Há possibilidade de revisão da decisão (recurso)?				
<b>RESULTADOS</b>				
<b>PERGUNTA</b>	<b>SIM</b>	<b>PARCIALMENTE</b>	<b>NÃO</b>	<b>N.A.</b>
As alternativas de resultados são previstas em normas internas?				
Há registro do histórico da decisão na instituição?				
Há histórico dos beneficiários ou partes interessadas nos resultados da decisão?				
Há transparência quanto às implicações econômicas e sociais da decisão?				
Há indicadores para avaliação dos resultados do passo decisório?				

## Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Ceará

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao primeiro semestre de 2021 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

---

**Cláudio de Albuquerque Marques**

Gestor da Unidade de Gestão da Integridade

Diretor da Secretaria de Governança

---

**José Glauco Lobo Filho**

Vice-reitor da Universidade Federal do Ceará, no exercício da Reitoria